



**Prefeitura do Município de Araucária**

Secretaria Municipal de Administração

**DECRETO Nº 31.588/2017**

***Ementa:*** “Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, no valor de R\$ 1.324.000,00 (um milhão, trezentos e vinte e quatro mil reais) e dá outras providências”.

**HISSAM HUSSEIN DEHAINI**, Prefeito do Município de Araucária, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 56, XII, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A**

**Art. 1º.** Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 1.324.000,00 (um milhão, trezentos e vinte e quatro mil reais), conforme especificado neste Decreto.

**Art. 2º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar no Orçamento Geral vigente, as Naturezas de Despesa no Programa de Trabalho abaixo especificado:

**ORGÃO: 12-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**UNIDADE: 01 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**FUNCIONAL: 10.302.0005.2022 -MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE SAÚDE NO SERVIÇO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR**

**TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo**

**TOTAL: 1.324.000,00**

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3390390000	0130	1.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.324.000,00

**Art. 3º.** Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

**ORGÃO: 40-COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA**

**UNIDADE: 01 -GABINETE DO PRESIDENTE**

**FUNCIONAL: 04.122.0016.2063 -MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CODAR**

41 3614-1693

Rua Pedro Druszczy, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR



**TIPO ALTERAÇÃO: Anulação**  
**TOTAL: 1.324.000,00**

<b>Rubrica</b>	<b>Ação</b>	<b>Fonte</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor Alteração</b>
3190110000	0341	1.001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	600.000,00
3190130000	0341	1.001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	140.000,00
3390300000	0342	1.001	MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00
3390330000	0342	1.001	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.000,00
3390360000	0342	1.001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	85.000,00
3390390000	0342	1.001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	450.000,00
4490520000	0343	1.001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00

**Art. 4º.** Os valores que trata este Decreto, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 3.074/2016 de 27/12/2016.

**Art. 5º.** Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2017 anexo I, e Plano Plurianual anexo II, em valores iguais aos deste Decreto, no Órgão, Programa e Projetos/Atividades respectivos, nos termos do artigo 166, §3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil.

**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araucária, 08 de novembro de 2017

**HISSAM HUSSEIN DEHAINI**  
Prefeito de Araucária